

DECRETO Nº 101 /2023

SÚMULA: Nomeia Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse da Administração e a Lei Municipal nº 813 de 16 de agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pelos membros abaixo nominados.

GOVERNAMENTAIS**Representantes da Secretária de Administração:**

Titular: Giovani Augusto Piovan;

Suplente: Rosileia Lobo Penido.

Representantes da Secretária de Assistência Social:

Titular: Dione Fernando Domingos de Aguiar;

Suplente: Maria Graciela Alves de Lima.

Representante da Secretária de Educação e Cultura:

Titular Juliana Catia Tamparowski de Oliveira;

Suplente: Cassia Ribeiro.

Representante da Secretária de Esporte e Lazer:

Titular: Maria Helena Buhala Ferreira;

Suplente: Rosemi Fernandes.

Representantes da Secretária de Finanças:

Titular: Bruno Felipe Almeida Reggiani;

Suplente: Airton Hernandes Verussa.

Representantes da Secretária de Saúde:

Titular: Aline do Amaral Garcia Hernandes;

Suplente: Daiana Rissato Ribeiro.

NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes das Entidades de Assistência Social

Titular: Geraldo de Moraes Correa;

Titular: Natalia Xavier de Queiroz Duda;

Suplente: Agostinho Alvares Parrales Filho;

Suplente: Dalva Aparecida de Lima.

Representantes de Organizações de Usuários

Titular: Maria Pereira Dias;

Titular: Gilda de Barros de Oliveira;

Suplentes: Renilda da Cruz Souza;

Suplente: Nadir Mattos Volpato.

Representantes dos Trabalhadores do Setor

Titular: Roger Conde Tissiani;

Titular: Kelly Suzany Vialta da Silva;

Suplente: Jessica de Oliveira Gambini;

Suplente: Vânia Cristina Biló dos Santos.

Art. 2º Os membros titulares e suplentes ora nomeados, deverão reunir-se sempre que necessário para dirimirem sobre os assuntos de interesse do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal," Ataliba Leonel Chateaubriand", 18 de julho de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal